



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 033/2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RICARDO BARROS, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, vem, respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo, a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja o presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Realização de auditoria para fiscalização da folha de pagamento das empresas terceirizadas contratadas pelo município, especialmente no que diz respeito aos salários, para verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, incluindo o pagamento dos salários, encargos sociais e previdenciários e outros.

JUSTIFICATIVA

A fiscalização de contratos de serviços terceirizados envolve a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e legais, garantindo que a prestadora de serviços atenda aos requisitos estabelecidos no contrato e nas normas trabalhistas. Sendo assim, a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar o contrato, com um fiscal formalmente designado para acompanhar a execução e garantir a entrega dos serviços na qualidade e prazos pactuados.

Nesse sentido, grande tem sido a reclamação dos contratados pelas empresas terceirizadas, em especial os motoristas de transporte escolar, uma vez que a média praticada pela empresa é o valor de 01 (um) salário mínimo, mais ticket alimentação de R\$ 347,00, o que provavelmente está abaixo do piso da categoria praticado na região, como em acordo coletivo.

Nesse sentido, importante destacar que a fiscalização de empresas terceirizadas em um município é uma responsabilidade da administração pública, que deve garantir o cumprimento dos contratos e das obrigações trabalhistas. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fiscalização de contratos está sujeita ao controle social e à observância de normas específicas.

A fiscalização da empresa terceirizada é portanto, um processo importante para garantir que os trabalhadores terceirizados tenham seus direitos trabalhistas respeitados, razão que esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos requerendo desde já a aprovação da presente indicação pelos Dignos Pares.

Sala das Sessões; 30 de abril de 2025.

RICARDO BARROS
Vereador